



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 746/2007
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2007.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, em favor da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, no montante de R\$ 110.000,00, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Iguaba Grande aprovou a lei que ora sanciona.

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária do exercício de 2007, na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, no valor de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais), conforme segue:

Órgão: 20 Executivo

Unidade Orçamentária: 70 Secretaria Municipal de Obras Urbanismo e Serviços Públicos

Função: 15 Urbanismo

Sub-função: 451 Infra-Estrutura Urbana

Programa: 0006 Serviços Públicos

Projeto: 1.284 - Convênio 0196267-43/2006 – Urbanização de Orla

Categoria da Despesa: 4.0.00.00.00 Despesas de Capital

Natureza da Despesa: 4.4.00.00.00 Investimentos

Modalidade de

Aplicação: 4.4.90.00.00 Aplicação Direta

<u>Fonte de Recurso</u>	<u>Dotação</u>	<u>Descrição</u>	<u>Valor</u>
0224	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.000,00
3101	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	10.000,00

Art. 2º - As fontes de recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes do convênio nº 0196267-43/2006, firmado com o Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, e a contrapartida, oriunda de anulação de dotações conforme segue:

Órgão: 20 Executivo

Unidade Orçamentária: 70 Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

Função: 15 Urbanismo

Sub-função: 451 Infra-Estrutura Urbana

Programa: 0006 Serviços Públicos

Atividade: 2.030 Obras em Logradouros

Categoria da Despesa: 3.0.00.00.00 Despesas Correntes

Natureza da Despesa: 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes

Modalidade de

Aplicação: 3.3.90.00.00 Aplicação Direta

<u>Fonte de Recurso</u>	<u>Dotação</u>	<u>Descrição</u>	<u>Valor</u>
0101	3.3.90.39.99	Outros Serv. Terc. – P. Jurídica	10.000,00

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º desta Lei, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas unidades.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2007.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO
PREFEITO